AT autoridade tributária e aduaneira BoviBrigantina, LDA

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



								TALORA	ONESCENTADO	
IDENTIFICAÇÃO										
Do Sujeito P	assivo	Número	de Identificação		L	ocalizaç	ão da	sede		
	5	3 9	Fiscal 3 2 8 3 9	9 1 con	TINENTE	AÇOR	ES	MADEIRA		
02 Da Declaraç	ão			s em espaço difere	nte do da	sede	- E	Declaração Recapitulativa		
Ano Periodo Declarativo Prazo da declar 2 0 1 8 06T Dentro do prazo Fora do prazo			(Dec. Lei n.º	347/85 de 23/08)	16)			(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
			CONTINENTE (^ AÇORES MADEIRA					Assinale se no período de referência apresentou alguma declaração recapitulativa		
05		himsel	INEXI	STÊNCIA DE OPER	AÇÕES		_			
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕ	ES ATIVAS NEM PASSIVAS	QUE DEVAM CONSTAR DO	QUADRO 06.	ASSINALE I	ESTE Q	UADRO.		
06	APURAME	NTO DO	MPOSTO RESPE	TANTE AO PERÍOD	O A QUE	A DECL	ARA	ÇÃO SE REFERE		
EFETUOU OPERA	AÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores inclu	idos nos cam	pos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de a A que se referem as alinea A que se referem as alinea	is a), b) e c) do	artigo 42.º d	o CIVA	SIM sa)eb)don°2doan°4°doCIVA NÃO	(Preencha tambér o Quadro 06-A)	
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO			IBUTÁVEL				IMPOSTO A FAVO	R DO ESTADO	
A taxa reduzida	ATENÇÃO	1		26. 000, 00				2	1, 560, 00	
6 [%] • A taxa intermédia	Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a insore- ver devem corresponder rigorosamente aos que resultam da aplicação das			0,00					0, 00	
13% • A taxa normal		5		5). 1-01/1992		100		6	35	
23 *	respetivas taxas.	3		0,00				4	0,00	
	Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços									
Isentas ou não tributadas	mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00						
	Operações que conferem direito à dedução	8		0,00						
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00		0 0	9			
99						I FAVO	PASSI			
 2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS 		10 10	* 12+14+15)	0,00		IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0, 00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0, 00		1	120	13	0,00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0, 00						
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0,00						
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0.00				17	0, 00	
				8.70					9,39	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.* 8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0,00		1	٢	19	0,00	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Imobilizado)			20		6. 567	, 44				
Inventários (Existé	Ancias)		187-107							
A taxa redu	uzida 6 %		21		6, 160					
 A taxa inte 		23	0,00							
 A taxa non 	#	22								
Outros bens e serviços		BUTÁV	24		7. 975					
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		BASE TRIBUTÁVEL	40		0	, 00		41	1. 901, 27	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)			61		0	, 00				
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)			65		0, 00			66	0,00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 02)			67		0, 00			68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3++10+16+18) 26. 000, 00			TOTAL DO IMPOS	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67) 91 20. 703, 52			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2*6*4*11*17**66): 92 3. 461, 27			
93	0,00					⇒	92	- 91)		
			2000 march 1000			0	ne.	A opção pelo pedido de reembolso respetivo valor em declarações :		
94	0 A RECUPERAR 17. 242, 25	1 – 92	SOLICITO REEMBOLS	95		U,	00	REPORTAR», salvo comunicação de indeferimento de reembolso).	em contrário da DSR (situações	
	(2	(EXCESSO A REPORT	AR 96		0,	00	Valor a inscrever no campo 61 da d	declaração do periodo seguinte.	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	